



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



TERMO ADITIVO N.º 002/2025

CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 044/2024

DISPENSA Nº. 023/2024

Página nº _____

Rubrica _____

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SOARES E SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.126.582/0001-70, com sede na Rua Doutor Milton Bandeira, n.º 34, loja 07, Centro, Viçosa, Minas Gerais, telefone (31) 3891-5657, neste ato representada por seus sócios administradores Ariel Martins da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Alameda Roystonea, n.º 373, apto 501, Bairro Vereda do Bosque, na cidade de Viçosa - MG, CEP 36.570-188, portador da Carteira de Identidade n.º MG-14.345.632 e do CPF sob n.º 091.672.366-69 e Marcelo Soares da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Argina Silvina Ferreira, n.º 25, Bairro Lourdes, Viçosa- MG, CEP: 36.572-010, portador da carteira de identidade n.º MG-10.685.193 e do CPF n.º 042.958.856-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 002/2025** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Termo Aditivo ao Contrato n.º. 019/2025 na necessidade de prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como do reajuste dos preços inicialmente ajustados em 5,201420% percentual referente ao INPC acumulado nos últimos 12 meses (junho de 2024 a maio de 2025).

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na cláusula décima do Contrato e no art. 124 da Lei n.º. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **com início em 25 de julho de 2025 e término em 24 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo, reajustado conforme a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de junho de 2024 a maio de



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



2025 é de R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), conforme disposto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT. ANUAL	VALOR MENSAL ANTERIOR	NOVO VALOR MENSAL	NOVO VALOR ANUAL
01	- Serviço de tele monitoramento Patrimonial, através de Sistema de Vigilância Eletrônica nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Viçosa, bem como em 05 (cinco) salas alugadas no centro da cidade. - Sistema de Vigilância eletrônico: deverá constar 15(quinze) sensores instalados, via telefone da Contratada a uma central tele monitoramento digital. - A CONTRATADA deverá ceder em regime de comodato os seguintes equipamentos (01 central de comandos, 01 teclado de funções, 15 sensores infravermelhos, 01 sirene, 01 bateria). OBS: Serviços prestados pelo período de 12 meses.	01	R\$ 289,00	R\$ 304,00	R\$ 3.648,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.648,00					

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01002.0103101014.031 - Manutenção das atividades do Anexo da Câmara Municipal.

01001.0103101014.013 - Manutenção das atividades da Câmara.

Elemento de despesa 33904000000 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

Subelemento: 33904099000 - outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do Contrato firmado entre as partes permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

Página nº _____

Rubrica _____



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 16 de julho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

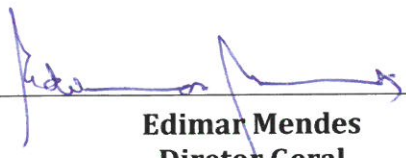
Robson Alencar de Souza
Presidente

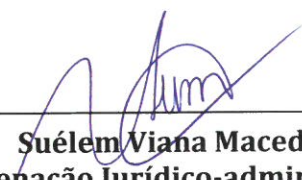

SOARES E SILVA LTDA.

Marcelo Soares da Silva
Representante Legal

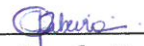

SOARES E SILVA LTDA.

Ariel Martins da Silva
Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor Geral
OAB/MG-162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação Jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Camila Vieira de Paula
Chefe da Seção de compras

Página nº _____

Rubrica